



**Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**

**Sociedade aberta com o capital social de: 12.000.000,00 (doze milhões de euros)**

**Sede: Rua Maria Luísa Holstein, 20, 1300 – 388 Lisboa**

**Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 255 342**

### **Comunicado**

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. informa que conforme já divulgado no *press release* de contas anuais (não auditadas) divulgado em 11 de julho de 2019, tomou a decisão estratégica de descontinuar a sua presença no setor financeiro.

Esta decisão de descontinuação da atividade financeira vem no seguimento da decisão estratégica tomada em 10 de agosto de 2018 de procurar alternativas de realização desse ativo, a qual implicou a classificação do mesmo como ativo disponível para venda nas contas apresentadas relativas ao ano de 2018.

A Orey Financial comunicou ao Banco de Portugal a sua intenção de deixar de desenvolver atividades financeiras, tendo desde aí vindo a executar a estratégia de saída do setor financeiro, a qual incluiu (1) a venda da carteira de clientes em Espanha à Rentamarkets S.V. em 1 de abril de 2019 e (2) a denuncia dos restantes contratos de prestação de serviços dos clientes em Portugal. Relativamente a (2) a Orey Financial está à data a concluir os trabalhos associados à transferência dos bens de clientes em salvaguarda.

A Orey Financial requereu (1) em 31 de maio de 2019 ao Banco de Portugal a renúncia expressa à sua licença de IFIC e (2) em 4 de junho de 2019 à CMVM o cancelamento do registo dos serviços autorizados por esta autoridade.

Neste contexto, foram emitidas pelo Banco de Portugal e pela CMVM medidas de supervisão dirigidas à Orey Financial no sentido de limitar a atividade comercial e financeira e de assegurar as transações necessárias à transferência dos ativos dos clientes para outros intermediários financeiros. Foi também proposta pelo Banco de Portugal ao Banco Central Europeu a revogação da autorização para o exercício da atividade de instituição financeira de crédito.

Este comunicado é feito em cumprimento do Artigo 248º - A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 9 de agosto de 2019

O Conselho de Administração